

1 **ATA DA 154ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMUS – CONSELHO MUNICIPAL DE**
2 **SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO.**

3 **Data: 28 de maio de 2019, em primeira chamada, com início às 15h e 26 m e término às**
4 **16h e 45 minutos.**

5 **Local: Sala 101 – Secretaria da Saúde**

6 **Pauta: Apresentação da Prestação de Contas da Secretaria de Saúde – 1º**
7 **Quadrimestre/2019.**

8 Iniciada a reunião a **Sra Isabel (Presidente do Comus)** saudou os presentes, informando que
9 seria pauta única, em razão de ser reunião de prestação de contas. **Sra Isabel** passou a palavra
10 ao Sr. Bruno que procedeu à apresentação da Prestação de Contas.

11 **1) Prestação de Contas da Secretaria de Saúde – 1º Quadrimestre/2019: Sr. Bruno** abriu
12 sua explanação acordando com a plenária que todos os questionamentos seriam respondidos ao
13 final da apresentação. Fez uma breve exposição dos dispositivos legais que regulam a prestação
14 de contas quadrimestral da saúde. Em seguida, foram apresentados os dados financeiros,
15 contemplando as fontes de receita, o percentual gasto. Demonstrou a aplicação em ações e
16 serviços, despesas por subfunção, ressaltando uma pequena queda nas despesas em relação
17 ao mesmo período no ano de 2018. Discorreu também sobre o repasse feito à Fundação de
18 Saúde no 1º Quadrimestre, observando um aumento em torno de Meio Milhão de Reais no
19 repasse em relação ao 1º Quadrimestre de 2018. Em relação ao Hospital de Clínicas falou sobre
20 as receitas oriundas de subvenção social e recursos próprios, e destacou as despesas que
21 ultrapassaram o montante das receitas em mais de Oitocentos Mil Reais. **Sr. Bruno** faz uma
22 explanação superficial sobre os indicadores, onde os de partos surpreendem, os normais pela
23 primeira vez superam as cesarianas, motivo de comemoração. Ainda sobre o HCSS falou sobre
24 as especialidades atendidas e cirurgias realizadas. Em seguida, demonstrou a quantidade e
25 quais são as auditorias em curso; passando para a Ouvidoria, expondo os números registrados
26 pelo referido setor no quadrimestre em análise e ressaltando a diminuição no número geral de
27 reclamações, mas o aumento das reclamações por mau atendimento e denúncias. Os números
28 dos Recursos Humanos da Secretaria da Saúde também tiveram uma diminuição em
29 decorrência de aposentadorias, e principalmente da mudança das especialidades para a
30 Fundação de Saúde. Ato contínuo, falando da atenção básica e primária, foi demonstrada a
31 produção das unidades de saúde da família no município que apresentaram uma queda
32 acentuada nos serviços de forma geral, no entanto a produção da saúde bucal – que deu um
33 salto devido à mudança no procedimento nas unidades escolares, encaminhamentos, exames
34 suplementares, visitas domiciliares de ACS tiveram aumento. Foram expostos os serviços
35 especializados, citando o CIAMA – com aumento no atendimento e os novos projetos, CEMIN,
36 que devido à ausência do infectologista teve uma queda nos atendimentos, mas que já foi
37 regularizado segundo informado pela Diretora de Especialidades Angélica de Oliveira; CAPS I,
38 CAPS AD, Centro de Reabilitação da Topolândia, cuja fila da Fisioterapia com o corujão tende a
39 zerar até o mês de agosto, e que junto com o Centro de Reabilitação da Costa Sul deu um salto
40 surpreendente nos atendimentos – em todos; o que está sendo feito em todas as especialidades.
41 Centro de Especialidades e Centro Odontológico, demonstrando-se a produção de cada um,
42 bem como as especialidades médicas atendidas, destacando alguns números e situações, além
43 do absenteísmo que se mantém em torno dos 40%. A seguir, foram expostos os dados da
44 regulação, com demonstração dos números referentes a consultas, procedimentos e exames
45 ofertados e utilizados, ressaltando os altos números de absenteísmo, que não param de crescer.
46 Demonstrou os números do transporte sanitário, com diminuição de pessoal, e conseqüente
47 diminuição do número de viagens e aumento das horas extras; e finalizando com o número de

48 atendimentos do SAMU na região, que se manteve em relação ao mesmo período do ano de
49 2018, tendo felizmente uma redução no número de traumas atendidos e de trotes. Após, foram
50 expostos os dados da Vigilância Sanitária, com aumento no número de procedimentos;
51 passando pelos trabalhos do Centro de Controle de Zoonoses, com demonstração do fluxo dos
52 animais que passaram pelo setor, as campanhas e as ações feitas no quadrimestre. A Vigilância
53 Epidemiológica, demonstrando-se os dados dos serviços prestados pelo setor, bem como as
54 ações de controle de vetor, as visitas realizadas, doenças de notificação compulsória –
55 chamando a atenção os caso de violência doméstica e sexual e o aumento significativo dos
56 casos de sífilis; o programa de combate à hanseníase e tuberculose, teste do pezinho e combate
57 à dengue, que como previsto se configurou em uma epidemia, a exemplo do restante do país,
58 mesmo com todas as atividades intensificadas. Finalizando com os números dos indicadores
59 materno/infantil, com o aumento de óbitos de crianças até um ano e natimortos. **Sra Isabel** abre
60 para os questionamentos. **Sra Cláudia** lembra que foi pedido para o Hospital separar os dados
61 da UPA e P.A. de Boiçucanga.

62 **Sra Giuliana** lê o **PARECER DA COFIN** referente à **Prestação de Contas da Secretaria de**
63 **Saúde – SESAU, incluindo as contas do Hospital de Clínicas de São Sebastião – HCSS e**
64 **Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS – 1º Quadrimestre/2019:**

65 **Parecer da COFIN referente à Prestação de Contas da Secretaria da Saúde – SESAU – 1º**
66 **Quadrimestre/19:** Os membros presentes deliberam, por maioria, pela **APROVAÇÃO COM**
67 **RESSALVAS das Contas da Secretaria de Saúde - 1º Qd-2019**, pelos seguintes motivos:

68 • **Secretaria de Saúde** - Apresentou os documentos relativos às contas de forma tempestiva,
69 disponibilizando os documentos requeridos por esta Comissão. No entanto optou-se por
70 **APROVAR COM RESSALVAS** considerando o recebimento da Notificação de Alerta do Tribunal
71 de Contas em 14/05/2019, referente ao percentual de repasse da saúde nos meses de janeiro e
72 fevereiro de 2019 abaixo do limite constitucional.

73 • **Fundação de Saúde Pública de São Sebastião** - Apresentou suas contas e estas, após
74 verificação, restaram **APROVADAS** a contento. Pelo Conselheiro Moisés restou ressaltado que
75 faltam informações sobre o quantitativo de visitas médicas que deveriam ser realizadas pelo
76 profissional médico da equipe de forma mensal. Apesar da justificativa da Fundação no sentido
77 de que tal dado é de difícil mensuração, pois envolve critério subjetivo do médico em realizar ou
78 não as visitas, o Conselheiro requereu que fosse feita recomendação à Entidade para que os
79 quantitativos do mês vencido viessem discriminados, a fim de que se possa avaliar, em próximas
80 oportunidades, o pagamento das metas.

81 • **Hospital de Clínicas de São Sebastião** - Que, considerando que do ofício nº 071/19
82 remetido ao Hospital, apenas 2 dos 8 itens foram disponibilizados tempestivamente, atrasando a
83 melhor análise. Os conselheiros Marcia, Edson e Giuliana entendem pela aprovação das contas
84 com ressalvas. O Conselheiro Moisés opina pela reprovação das contas do hospital,
85 considerando a ausência de documentos para análise e pela situação das compras serem feitas
86 sem processo de licitação, mesmo havendo repasse de verbas públicas para sustento do
87 Hospital. Aponta ainda problemas com as contas de água que estão atrasadas de forma tal que
88 vem sendo cobradas via ação judicial pela Sabesp. Portanto, por maioria dos votos, as contas do
89 Hospital foram **APROVADAS COM RESSALVAS**.

90 **PARECER DA COFIN** referente à **Prestação de Contas da Secretaria de Saúde – SESAU,**
91 **incluindo as contas do Hospital de Clínicas de São Sebastião – HCSS e Fundação de**
92 **Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS – 1º Quadrimestre/2019:** Parecer pela
93 **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS**, nos termos do art. 21, §1º do Regimento
94 interno deste Conselho. O Sr. Moisés apresenta o seu parecer em apartado, **conforme anexo**.

95 **RECOMENDAÇÃO:** A Comissão entende por bem recomendar a Fundação de Saúde para que
96 os quantitativos de visitas domiciliares a pacientes atendidos pelas unidades de saúde venham

97 discriminados, a fim de que se possa avaliar, em próximas oportunidades, o pagamento das
98 metas aos médicos.

99 **Este parecer é parte integrante da ata da 434ª reunião da Comissão de Acompanhamento**
100 **da Movimentação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde - COFIN, ocorrida no dia**
101 **16.05.2019.**

102 A seguir o Sr. **Moisés** lê seu parecer: **RELATÓRIO CONTAS SAÚDE - PRIMEIRO**
103 **QUADRIMESTRE 2019 - (Dez/2018, Jan, Fev e Mar/2019).**

104 Vistos, relatados e discutidos os documentos constantes e encaminhados para a Comissão de
105 Finanças do Conselho Municipal de Saúde, cumpre-me na função de membro efetivo apresentar
106 o presente voto em apartado.

107 **DA ANÁLISE:** O presente relatório trata da emissão do Parecer da Comissão de Finanças do
108 Conselho Municipal de Saúde, no primeiro quadrimestre de 2019, que engloba os meses de
109 dezembro de 2018, janeiro, fevereiro e março do ano de 2019. Embora o Conselho analise as
110 contas da gestão da Saúde, de forma global, é importante detalhar os apontamentos referentes
111 a cada uma das unidades gestoras, bem como as eventuais irregularidades encontradas.

112 **A SECRETARIA DE SAÚDE:** O Tribunal de Contas NOTIFICOU A PREFEITURA DE SÃO
113 SEBASTIÃO nos processos **TC 5014/989/19** e **TC 5014/989/19**, anexos ao presente
114 relatório/voto, que os índices previstos pela Constituição Federal estão em **situação**
115 **desfavorável** ao atendimento do disposto no **art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF**, contudo
116 essa notificação não foi encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde.

117 **“Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e**
118 **serviços públicos de saúde serão equivalentes: [...]**

119 **III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da**
120 **arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts.**
121 **158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.”**

122 Uma situação grave também apontada nos processos supracitados é a **entrega**
123 **intempestivas de documentos**, o que também ocorre com os documentos solicitados pelo
124 Conselho Municipal de Saúde, ação que prejudica a análise dos dados em tempo hábil, bem
125 como a tomada de medidas administrativas pertinentes.

126 **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO: Visitas médicas domiciliares** - No
127 ofício nº 061/2019, o Conselho Municipal de Saúde solicitou à Fundação informações acerca das
128 **visitas médicas realizadas** nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018. E
129 em resposta, a Fundação encaminhou o ofício nº 341/2019 anexando as planilhas, conforme
130 anexas a este relatório. Contudo, como técnico, aponto como irregularidade encontrada na
131 planilha, a ausência de critérios e dados de avaliação do percentual de atendimentos que foram
132 realizados. Ao questionar isso em nossa reunião, se apresentou para o esclarecimento a
133 Enfermeira Izabelly Gonçalves, Diretora da Atenção Básica, que informou, para nossa surpresa
134 que **“não existiam tais dados e que ela necessitaria de software para realizar este serviço”**, ou
135 seja, **não existem métricas para avaliar o percentual dos atendimentos** atendidos em
136 relação aos atendimentos que deveriam ser realizados. Porém, o mais surpreendente foi ao ser
137 indagada sobre quais os critérios são levados em consideração para o pagamento das
138 gratificações aos médicos, pela realização de visitas domiciliares, a Senhora Izabelly informou
139 que **“quando não existem pacientes a serem visitados, os médicos vão bater na porta das**
140 **pessoas para cumprir a meta”**. Pasmem, uma completa falta de planejamento, bem como o
141 dano evidente ao erário, pois essas visitas, sem qualquer necessidade, gera o pagamento de
142 **gratificações fictícias** aos médicos.

143 **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO – INTERVENÇÃO:** É público e notório que o
144 Hospital de Clínicas de São Sebastião passa por um processo de intervenção, desde o ano de
145 2007, que deveria ser temporário e transitório, contudo se transformou em permanente, gerando
146 prejuízos milionários aos cofres municipais, bem como a queda da qualidade do atendimento.
147 Atento a este problema, a Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Saúde, faz

148 rotineiramente questionamentos referente a gestão dos recursos a frente da intervenção, que
149 sempre são respondidos de forma incompleta e evasiva, situação que tem se agravado a partir
150 do ano de 2017. As situações de irregularidades encontradas:

151 **1. Índícios de uso político para a contratação de profissionais, tenho em vista,**
152 **inclusive a designação do primo do prefeito como administrador, que contudo, não**
153 **encontramos no site da prefeitura nenhum documento desta cessão, por se tratar de**
154 **servidor público municipal DANIEL CESAR AUGUSTO, matrícula 5159-4, que inclusive**
155 **assina as respostas em nome do Hospital;**

156 **2. A ausência de apresentação dos balancetes dos anos de 2017 e 2018 à Comissão**
157 **de Finanças, requerido por meio do ofício COMUS nº 059/2019, com a resposta de que**
158 *“com relação ao Balancete dos anos 2017 e 2018 período contábil não finalizado, portanto não*
159 *temos documento para enviar”.*

160 **3. O não envio das certidões dos fornecedores, requerido por meio do ofício COMUS**
161 **nº 059/2019;**

162 **4. A não realização de certames licitatórios de espécie alguma;**

163 **5. O não pagamento do fornecimento de água dos meses de agosto de 2018 à abril de**
164 **2019.**

165 No **Item 1**, além da designação do primo do prefeito para a função de administrador do Hospital,
166 pode ser constatado pela total ausência de Processo Seletivo, mesmo que temporário, para a
167 contratação de seus colaboradores, mesmo tendo como maioria absoluta dos recursos oriundos
168 do poder público municipal, bem como sua gestão realizada por meio de interventor designado
169 pelo próprio prefeito. No **Item 2**, vale ressaltar que o Conselho Municipal de Saúde, vem
170 encontrando constante e frequente dificuldade para ter acesso à informações financeiras e
171 contábeis da Intervenção no Hospital de Clínicas de São Sebastião. Já os **Itens 3 e 4** tratam da
172 ausência de documentos dos fornecedores e prestadores de serviços, pela ausência total de
173 processos licitatórios, deixando ao administrador/interventor o completo comando de **“quem”**
174 contratar, pelo **“preço que quiser”**. O legislador brasileiro elaborou uma série de normas a
175 serem seguidas com o intuito de padronizar as aquisições e alienações. Dentre elas, destacam-
176 se a Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo
177 normas para licitações e contratos da Administração Pública e, ainda, a Lei nº 10.520/02 (Lei do
178 Pregão). A licitação é obrigatória para toda Administração Pública e deve seguir vários
179 princípios, conforme preconizado no art. 37 caput e inciso XXI da Constituição Federal:

180 **“Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos**
181 **Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade,**
182 **impeccabilidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:[...]**

183 **XXI- Ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e**
184 **alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure**
185 **igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam**
186 **obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei,**
187 **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica**
188 **indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.**

189 Finalizando, como **Item 5**, porém com gravidade igual ou maior aos demais, está a **AÇÃO DE**
190 **COBRANÇA**, ajuizada pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO**
191 **PAULO – SABESP**, Sociedade Anônima, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.776.517/0001-80 contra
192 a **IRMANDADE DASANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS**, CNPJ nº 71.041.289-0001-35, na
193 figura de seu representante legal, com endereço à Rua Capitão Luiz Soares, nº 550, Bairro
194 Centro, São Sebastião/SP, pelos motivos, de fato e de Direito, a seguir descritos, bem como em
195 face do **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, ente de direito público, no valor de **R\$ 541.072,22**
196 (quinhentos e quarenta e um mil setenta e dois reais e vinte e dois centavos) pelo não
197 pagamentos das **despesas de fornecimento de água e/oucoleta de esgoto** dos imóveis

198 situados à Rua Walkir Vergani, nº 950, Pro Saúde, Boiçucanga - São Sebastião/SP
 199 correspondente ao RGI n.º 389375659, referentes ao período de **agosto de 2018 a abril de**
 200 **2019**, cujo valor aplicando-se juros de mora, multa por inadimplência e corrigido
 201 monetariamente, passa a perfazer **R\$ 55.755,40** (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e
 202 cinco reais e quarenta centavos), e do imóvel situado à Rua Capitão Luiz Soares, 550 – Hospital,
 203 Centro, São Sebastião/SP correspondente ao RGI 388925531 referente ao período de agosto de
 204 2018 a abril de 2019, cujo valor aplicando-se juros de mora, **multa por inadimplência e**
 205 **corrigido monetariamente**, passa a perfazer **R\$ 485.316,82** (quatrocentos e oitenta e cinco
 206 mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), conforme demonstrado
 207 respectivamente, nas planilhas de débitos acostada a este relatório. Não fosse o bastante a
 208 possibilidade do corte de fornecimento, o ajuizamento da **AÇÃO DE COBRANÇA** supra citada
 209 desmente a prestação de contas do 3º Quadrimestre do ano de 2018, com página anexa, onde
 210 afirma como **despesas operacionais pagas**, os custos do fornecimento de água nos meses de
 211 setembro, outubro, novembro e dezembro do Hospital de Clínicas de São Sebastião. Nestes,
 212 termos tanto a Intervenção, quanto a Secretaria de Saúde forneceram **informações inverídicas**
 213 ao Conselho Municipal de Saúde, no que tange a Prestação de Contas apresentada referente ao
 214 3º Quadrimestre de 2018.

215 **VOTO:** Apresentado o relatório, analisado os documentos anexos e os procedimentos adotados,
 216 **voto** pela **REJEIÇÃO DAS CONTAS DA SAÚDE** referente ao Primeiro Quadrimestre de 2019,
 217 que engloba os meses de dezembro de 2018, janeiro, fevereiro e março do ano de 2019.
 218 Solicito ainda que seja encaminhado cópia do presente **RELATÓRIO/VOTO**, bem como seus
 219 anexos:

- 220 • Ao Ministério Público do Estado de São Paulo;
- 221 • Ao Ministério Público Federal;
- 222 • Ao Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo;
- 223 • Ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 224 • À Controladoria Geral da União; e
- 225 • Ao Ministério da Saúde.

226 **Sra Izabelly** pede a palavra para se colocar quanto às afirmações do Sr. Moisés, afirma que
 227 esclareceu que os números de pacientes a serem visitados é critério técnico e clínico, e que
 228 como a reunião não foi gravada o que foi colocado trata-se da opinião do Sr. Moisés.

229 **Sra Isabel** submete a Prestação de Contas à votação: **Aprovada por maioria de votos (6x5)**
 230 **as Contas da Secretaria de Saúde de São Sebastião referente ao 1º Quadrimestre/2019,**
 231 **conforme segue:** Sr. Wilmar, Sra Jacqueline, Sra. Fernanda, Sr. Carlos, Sra Viviane Marcelo e
 232 Sr. Libório pela **Aprovação**; Sra. Cláudia, Sra. Viviane Snodgrass, Sra. Dircéia e Sra Isabel pela
 233 **Aprovação com Ressalvas**; e o Sr. Moisés pela **Reprovação**.

234 Nada mais havendo a tratar e sendo sanadas todas as dúvidas, foi lavrada a presente ata que
 235 será **aprovada** e assinada pelos presentes.

236 Ata elaborada por Tereza Carmela Galdino da Costa e presidida por Isabel Cristina do
 237 Nascimento Oliveira. **São Sebastião, 28 de maio de 2019.**

238 **LISTA DOS MEMBROS PRESENTES QUE ASSINAM ESTA ATA.**

Wilmar Ribeiro do Prado		Ana Cristina Rocha Soares	
Jacqueline Marinho Santos		Bruno César Silva Santos	
Fernanda Carolina da S. L. P. Cunha		Marcela Prates Santana	
Carlos Eduardo Antunes Craveiro		Giuliana Zen Petisco Del Porto	
Viviane Aparecida de Sousa Marcelo		Cláudia Prudente de Siqueira Canhadas	
Luiz Fernando Campos Libório		Viviane Moura Snodgrass	
Dircéia Arruda de Oliveira		Isabel Cristina do Nascimento Oliveira	

